



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.021, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010 –

*“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal”..*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2010 em vigor:

**I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 2.300,00  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R\$ 4.200,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

**I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos**

3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo.....R\$ 1.000,00  
3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas.....R\$ 600,00  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 300,00

**II - 01.031.7005.2257.0000 - Atividades Legislativas**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R\$ 900,00  
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 300,00

**III - 01.122.7005.2349.0000 - Manutenção de Seguros de Acidentes Pessoais**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 200,00

**IV - 01.122.7005.2328.0000 - Manutenção dos Pagamentos Benefícios Alimentação**

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação .....R\$ 3.200,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de dezembro de 2010.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.